

## **EDITAL**

**(Nº29/2023)**

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio.-----

**TORNA PÚBLICO**, que por motivo da realização do “Rali de Mesão Frio 2023”, nos dias 19 e 20 de agosto corrente, para garantir a segurança dos espectadores e dos participantes, será interrompido temporariamente o trânsito nas vias destinadas à realização da prova e da respetiva logística, nos termos abaixo descritos:-----

- A partir das 22h00 do dia 18 de agosto (sexta-feira) proibição do estacionamento na Rua Dr. Domingos Monteiro e na Rua Prof. António da Natividade;-----
- A partir das 07h00 do dia 19 de agosto (sábado) até às 20h00 do dia 20 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Rua Dr. Domingos Monteiro e na Rua Prof. António da Natividade;
- A partir das 08h00 do dia 19 de agosto (sábado) até às 20h00 do dia 20 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim;
- A partir das 19h00 do dia 19 de agosto (sábado), proibição da circulação e do estacionamento desde o cruzamento com a Estrada Nacional 101 (junto à Biblioteca Municipal de Mesão Frio), na Avenida dos Combatentes, até à rotunda da Avenida Dr. Domingos Monteiro, assim como o acesso até à Zona Fluvial do Rio Teixeira (Rua das Botelheiras);
- A partir das 00h00 do dia 19 de agosto (sábado), até ao término da Super Especial Noturna (cerca das 23h30), proibição da circulação e do estacionamento no Parque de Estacionamento da Zona de Lazer, junto ao Campo de Jogos Municipal;
- Das 07h30 às 14h00 do dia 20 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento no Caminho Municipal 1325 (desde a Capela de São Lázaro, em Mesão Frio, em direção ao Rojão do Meio, passando pela Rua do Palheiro, no lugar de Brunhais e Rua da Portela), até ao cruzamento com o Caminho Municipal 1326 (Lugar do Minhoto); do lugar do Minhoto em direção ao Lugar das Fontainhas, Lugar do Serradouro e Lugar do Miradouro, passando pela Igreja Matriz de São Mamede, pela Junta de Freguesia de Vila Marim e Pelo

Polidesportivo de Vila Marim, até ao cruzamento com a Estrada Municipal 601, em direção à Capela do Mártir; desde a Capela do Mártir (Caminho Municipal 1328) em direção à Rua da Força, sobe à Rua do Bairro Novo, Capela de São Gonçalo e desce à freguesia de Cidadelhe (Estrada Municipal 602-1) terminando no lugar da Ilha de Cima (Cruzamento com a Estrada Municipal 602);

- Entre as 08h00 e as 16h00 do dia 20 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Estrada Nacional 108, desde o limite do concelho, em Frende, até ao Miradouro de Barqueiros e desde o Miradouro de Barqueiros, pela Estrada Municipal 518-1 até ao Largo da Independência, descendo em direção à Quinta do Casal, até ao Miradouro do Imaginário;
- Entre as 13h00 e as 16h00 do dia 20 de agosto (domingo), proibição da circulação e do estacionamento no Caminho Municipal 1329, desde o lugar do Granjão até à freguesia de Oliveira e desde Oliveira ao limite do concelho (em direção a Nostim).

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Mesão Frio, 02 de agosto de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)